



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 009/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pela Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Gerente da Gerência Administrativa, Portaria n.º 085/2021, brasileira, inscrita no CPF com o n.º 405.916.201-97, Cédula de Identidade n.º 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS**, Brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MT com o n.º MT039457, CREA n.º 1216373906, inscrito com o CPF n.º 012.064.831-80, com endereço à Rua Porto Alegre, 15N, Módulo 03, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução e contratual, em especial com fulcro no art. 65 da Lei Federal n.º 8666/93, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º 009/2021, e de acordo com as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

1.2 Pela realização do aditamento de prazo de execução do contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme cronograma de execução.

1.3 Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado, o mesmo vem realizando a prestação dos serviços que está em fase final, houve aditamento de prazo do contrato de execução da obra, este contrata é acessório, havendo assim a necessidade de ampliar o prazo para execução dos serviços de acompanhamento e fiscalização até o recebimento definitivo do objeto do contrato principal.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

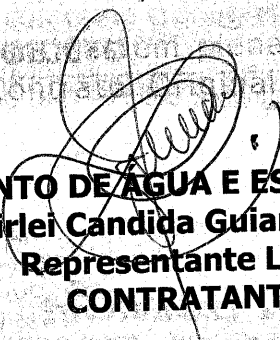
4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

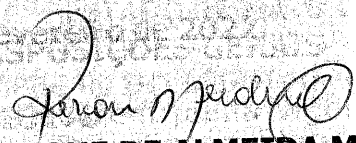
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

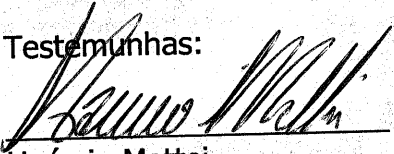
E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

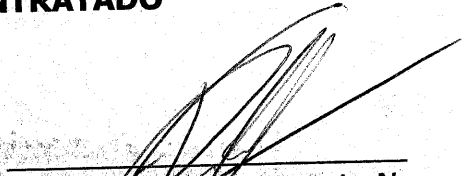
Juína/MT, **28 de Fevereiro de 2022.**


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
Sirlei Candida Guimaraes
Representante Legal
CONTRATANTE


RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS
CPF nº. 012.064.831-80
CONTRATADO

Testemunhas:


Haércio Mattei
CPF: 025.979.891.261-68


Paulo Henrique Ferronato Nunes
CPF: 001.988.772-85